



Fênix - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 4/70

DATA: Autoriza a venda ou permuta da Pick-Up e da Perua Rural Willys, por outras -/ conduções que ofereça melhores condições de serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender ou permutar, por concorrência pública para aquisição de outras novas, as seguintes viaturas: 1 Pick-Up Jeep Willys do ano de 1967 e 1 Perua Rural do ano de 1968, também de marca Willys.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes - da presente Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a usar dos recursos da verba própria, consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, em 20 de fevereiro de 1970.

Borges
AMANCIO BORGES
Prefeito Municipal

